

CONCURSO PARA APOIAR
PROJETOS E CAUSAS SOCIAIS

BRISAS DO ATLÂNTICO
2023



Preâmbulo

O Município de Odemira em parceria com o Núcleo Desportivo Cultural de Odemira, pretendem com esta iniciativa criar um movimento cívico que tem como objetivo unir, organizar e mobilizar as vontades da sociedade civil com o objetivo de colmatar determinadas insuficiências do concelho em diversas áreas, desde a economia, à saúde, ao meio ambiente, ao desporto, cultura e educação. Desta forma pretende-se financiar causas/projetos a serem desenvolvidos por associações/instituições que desenvolvem o seu trabalho no concelho nas mais diferentes áreas.

Artigo 1º

(Candidaturas)

Podem-se candidatar todas as associações/instituições com sede no concelho de Odemira, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome da instituição;
- Morada;
- Nome projeto;
- Descritivo do projeto em que defina:
 - as vantagens sociais do projeto para a comunidade;
 - o contexto do projeto;
 - responsabilidades do promotor;
 - rede de parceiros ;
- Fotografia do projeto (facultativo);
- Contactos de telefone;
- Contactos de e-mail;
- Certidão de não dívida à segurança social e às finanças ou autorização de consulta.

Artigo 2º

(Prazo e modo de entrega de candidatura)

A candidatura deverá ser realizada até ao dia 28 de Maio 2023, sendo entregue por correio registado com aviso de receção para: Município de Odemira, Divisão de Desenvolvimento Socio Cultural, Praça da República, 7630-139 Odemira ou por email para o desporto@cm-odemira.pt.

Artigo 3º

(Votação nas causas/projetos)

As causas/projetos serão votadas por todos os participantes, no dia 10 de Junho de 2023, durante o evento, Brisas do Atlântico, na localidade do Almogrove.

Artigo 4º

(Condições de Candidatura)

1. Cada associação/instituição só se pode candidatar a um projeto.
2. No momento da candidatura a instituição receberá um “número” indicando a posição que tomou pela entrega de todos os elementos requeridos, entre as demais candidaturas. Em caso de empate de projetos será apurada a ordem dessas duas candidaturas e a vencedora será a que se candidatou em primeiro lugar.
3. Em 2023, os projetos a candidatar terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de se focar na criação de atividades que promovam a Inclusão pela Prática Desportiva.

Artigo 5º

(Atribuição de Prémio)

1. A verba disponível é a resultante do evento Brisas do Atlântico.
2. Este apoio será entregue 50% ao projeto mais votado, 30% ao segundo projeto mais votado e 20% para o terceiro.
3. Se a(s) Associação(ões) da(s) causa(s) mais votada(s) não permitir(em) a receção do apoio ao qual se candidatou no prazo de 30 dias, o valor correspondente à causa transitará para a causa seguinte mais votada e assim sucessivamente.

ORGANIZAÇÃO:



PARCEIROS:



APOIO:

